



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3812 DE 24 DE ABRIL DE 2.001.**

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com recurso proveniente da União Federal, convênio que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ,. Visando apoiar projeto “APOIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o recurso proveniente com recurso proveniente da União Federal, convênio que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ,. Visando apoiar projeto “APOIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL”.

Considerando o ingresso da importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), proveniente do Convênio MMA nº 2000 CV,

**DECRETA :**

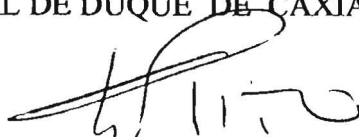
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) , a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------|---------|----------------------|---------------------|---------------|
| SEMAPE | DASPPE  | 19.02.04171042.124   | 3.1.3.2.09          | 100.000,00    |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, convênio que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Abril de 2.001.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal